

PUBLICADA

Em o 71 d. Jornal

"Participação"

Data de 28 / 06 / 1981

*[Assinatura]*

O Secretário

Decreto n.º 748

O Prefeito Municipal de Afiméps.  
lis, no uso de suas atribuições  
legais e nos termos da legis-  
lação municipal, decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado o lotea-  
mento denominado Expansão do Parque Jardim Capitão  
Silva, de propriedade do Espólio de José Gontijo da Sil-  
va, conforme despacho de 4 de maio de 1981, acima.

do no processo nº 7134/75, situado nas zonas 5 (Cívico) e 6 (C. seis), constituído por 56 (Cinquenta e seis) quadras, 691 (seiscentos e noventa um) lotes e 2 (duas) meças, com área total de 430.903,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta mil novecentos e três metros quadrados), assim distribuídos:

Área dos lotes: 229.976,80 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte nove mil novecentos e setenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados);

Área das meças: 292,00 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa dois metros quadrados);

Área reservada: 48.576,00 m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil quinhentos e setenta seis metros quadrados);

Área das ruas: 151.722,20 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta um mil setecentos e vinte dois metros e vinte centímetros quadrados);

Área das praças: 336,00 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta seis metros quadrados);

Área da Prefeitura Municipal: 8.676,50 m<sup>2</sup> (oito mil seiscentos e setenta seis metros e cinquenta centímetros quadrados);

Artigo 2º. O custo de complementação de obras de infraestrutura, caso venham a ser realizadas pela Prefeitura, será integralmente cobrada do loteador, na forma da legislação vigente.

Artigo 3º. A presente aprovação não importa em reconhecimento de domínio do terreno, nem poderá ser alegada para a sua comprovação.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

afimópolis, 2 de maio de 1981

Fal. Mtuui

of. r. Fábio Botelho Netini

Prezeto